



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.  
PARA GABINETE DO PREFEITO

Prezado Senhor Prefeito Municipal,

Vimos por meio desta solicitar autorização para elaboração de processo licitatório para aquisição/contratação do objeto abaixo:

### 1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO.

CONFORME AS QUANTIDADES ABAIXO DESCRITAS, E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vlr Unid	Vlr Total
01	30	Unid	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na “Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte”.	R\$780,00	R\$23.400,00
02	15	Unid	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na “Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte”.	R\$1.200,00	R\$18.000,00
03	05	Unid	Locação de equipamento de som de GRANDE porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na “Tabela 03 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Grande Porte”.	R\$8.000,00	R\$40.000,00
04	300	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1800WRMS. <b>(Custo por Hora)</b>	R\$75,00	R\$22.500,00



**Tabela 01**

<b>Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte</b>	<b>Quantidade Mínima a ser disponibilizado (un)</b>
Caixa subgrave ativa com alto-falante de 12, 15 ou 18 Polegadas, mínimo 800WRMS cada.	02
Caixa de som ativa, alto-falantes médio-grave-agudo, mínimo 800WRMS cada.	02
Microfone Duplo de mão sem fio Profissional	02
Pedestal para microfone	04
Cabo para instrumentos musicais, com conectores P10 x P10 de 5 metros cada.	05
Cabo de áudio P2 x P10, de 1 metro	02
Mesa de Som de 12 canais	01
Caixa de som ativa para retorno de palco, de no mínimo 200wrms cada	02

**Tabela 02**

<b>Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte</b>	<b>Quantidade Mínima a ser disponibilizado (un)</b>
Caixa subgrave ativa com alto falante de 15 ou 18 Polegadas, mínimo 800WRMS cada.	04
Caixa de som Ativa alto-falantes médio-grave-agudo, mínimo 1000WRMS cada.	02
Microfone Duplo de mão sem fio Profissional	02
Microfone com fio profissional	04
Pedestal para microfone	06
Cabo para instrumentos musicais, com conectores XLR de 5 metros	05
Cabo para instrumentos musicais, com conectores P10 x P10 de 5 metros cada.	05
Cabo de áudio P2 x P10, de 1 metro	02
Mesa de Som de 12 canais	01
Caixa ativa para retorno de palco, mínimo 200wrms cada	04
Trave Box de Treliça, com medidas mínima 2,5x4metros	01
Refletor de Led Par 64 RGB (mínimo 36 Leds 3w)	10
Maquina de Fumaça, mínimo 800w	01
Mesa controladora de Luz.	01
Moving (Beam, head, led ou spot) mínimo 200w	02



**Tabela 03**

<b>Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Grande Porte</b>	<b>Quantidade Mínima a ser disponibilizado (un)</b>
<b>P.A</b>	
Console Behringer X32	01
Roteador Wirelles TPLINK	01
IPAD 4(APPLE)	01
DBX DRIVERACK PA + 260 PROCESSOR	01
EQUALIZADOR DBX 2231	01
CROSSOVER ASHILY	01
BUMPER PARA LINE ARRAY + MANILHA	02
CAIXA LINE ARRAY 2X10 1" DRIVE DE 2"	08
CAIXA EAW SB850 (SUB)	08
POTENCIA STUDIO R X1 (HI)	02
POTENCIA STUDIO R X3 (MID)	02
POTENCIA TIP 5000 CICLOTRON (LOW)	02
POTENCIA T 8000 ÁUDIO LIGHT + CABOS DE ÁUDIO E AC	01
<b>PALCO E MONITOR</b>	
CONSOLE BEHRINGER X32	01
POWER PLAY PRO 8	02
FONE KOSS/AKG	10
BUMPER PARA LINE ARRAY + MANILHA	02
LINE ARRAY 2X10 "1 DRIVE DE 2" (SIDE)	02
MONITOR BATERIA 1X18 MW	01
MONITOR MW 1X12 1 DRIVE DE 1	04
POTENCIA AUDIO LIGHT 1000 WRMS	02
CABEÇOTE GALLIEN KRUEGER 800 RB + 4X10 + 1X18	01
CUBO FENDER HOT HOT ROD DEVILLE 212 60W	01
BATERIA PRIME COMPLETA, 5 TONS + KIT DE PRATOS	01
CONTRA BAIXO LUTHIER 6 CORDAS	01
GUITARRA IBANES DINN	01
PEDALEIRA ZOOM G9.2TT	01
PC NOTEBOOK + PLACA M-AUDIO FW 410	01
MESA BEHRINGER 12 CANAIS	01
TECLADO YAMAHA MOTIF XS8 OU ROLAND XP-80	01
ACORDEON SCANDALLI + 2 MICROFONES JTS	01
MICROFONE AKG D-112	01
MICROFONE SHURE SM – 58 BETA	06
MICROFONE S/FIO BETA 58	02
<b>ILUMINAÇÃO</b>	
MODULO 96X96, PAINEL DE LED P10 PRO LIGHT	12
PC – NOTEBOOK COM WINDOWS 10	01
MESA DE ILUMINAÇÃO REGIA 1024 CANAIS - STAR	01
BEAM 200 5R – PRO LIGHT 16 CANAIS	10



CANHÃO PAR LED 64, 54 LEDS 3W	16
CANHÃO PAR 1000W	06
MAQUINA DE FUMAÇA 1500W	01
<b>TRELIÇAS</b>	
TORRE DE 04 METROS P-30	06
TORRE DE 02 METROS P-30	16
TORRE DE 01 METRO P-30	08
SLEEVE GR-16, 04 FACES P-30	04
PAU DE CARGA P-30	04
BASE TUBULAR P-30	04

## 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1** - A Secretaria Municipal de Administração solicita registro de preço para o objeto acima, para atender a demanda futura das Secretarias municipais.

**2.2** – A Contratação de empresa para realização de publicidade volante com carro de som é necessário para divulgar e comunicar a população sobre os eventos e campanhas a serem realizadas no município.

**2.3** – Em virtude das festividades, jogos e ações previstas para o ano 2023, surge a necessidade da contratação de empresa para locação de equipamentos de som e luz para atender a demanda existente.

Autorizo o encaminhamento de processo administrativo para aquisição/contratação do objeto acima solicitado.

Moises Aparecido de Souza  
Prefeito

Francisco Alves dos Santos  
Sec. Mun. De Administração





## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1** – Conforme normalmente exigido no edital do município.

### **4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

**4.2** - As datas, horários e locais de execução do serviço serão fornecidos pela Secretaria de Administração.

### **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – O objeto a ser licitado será para uso de todas as Secretarias Municipais, sendo a dotação a seguinte:

02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

### **6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** – Conforme padrão do Município.

### **7 - INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**7.1** A Secretaria de Administração define como fiscal de contrato para esta licitação a pessoa nomeada pelo Prefeito Municipal.

### **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços/fornecimentos por servidores especialmente designados, e emitir relatório de avaliação da eficiência dos serviços prestados, cuja pontuação da empresa é condicionante para pagamento, aplicação de penalidade e sanções;
- b) Comunicar à CONTRATADA na pessoa do PREPOSTO ocorrência de qualquer divergência, irregularidade ou necessidade de ajuste na execução do serviço durante a execução do contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) Emitir e autorizar as solicitações dos serviços/produtos;
- e) Efetuar o pagamento ajustado;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias;
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato;

**9.2** - Fica expressamente ressalvado que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, nem entre os prepostos e empregados da contratada e o contratante, cabendo à contratada cumprir com todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais, fiscais, previdenciárias, fundiárias, seguro-acidente e outros, etc., arcando inclusive com indenizações e ações trabalhistas e cíveis decorrentes de acidentes de trabalho verificados com seus empregados e prepostos, cumprindo ainda fielmente os acordos e convenções coletivas de trabalho celebrados pela categoria profissional.

**9.3** - Na hipótese de qualquer ação trabalhista movida em face do contratante, a contratada assume a obrigação de comparecer em juízo tão logo seja notificada/citada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituindo o contratante no processo, até o trânsito em julgado da demanda, bem como responder pelos ônus, diretos e indiretos decorrentes de eventual condenação, persistindo tal obrigação mesmo após o 'termo' do contrato de prestação de serviços entre as partes.

**9.4** - Caberá exclusivamente à contratada arcar com o pagamento de eventuais indenizações e condenações trabalhistas ou cíveis decorrentes de sentenças proferidas em ações trabalhistas ou cíveis intentadas por funcionários ou ex-funcionários seus.





**9.5** - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou substituídas as mercadorias não aceitas, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Na execução do contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

**1** - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**2** - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

**3** - Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;

**4** - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;

**5** - Fiel execução dos serviços/fornecimentos, suprimindo prontamente as faltas dos empregados, inclusive por motivo de doença, além de conceder orientação e treinamento permanente por meio de supervisores e instrutores capacitados;

**6** - Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e no contrato;

**7** - Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do contrato;

**8** - Ser responsável pelos danos causados, perdas ou avarias, diretamente ao Patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto licitado, ou quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto licitado, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;



**9** - Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento deste contrato, de Lei ou regulamente aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA;

**10** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**11** - Comunicar por escrito ao Município na Pessoa do Fiscal de Contrato quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;

**12** - Restituir ao contratante todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do presente contrato, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados;

**13** - Deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do presente contrato, não cabendo ao contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles;

**14** - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista no Objeto da Licitação, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;

**10.2** - Na execução do contrato, fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato, salvo por expressa autorização da CONTRATANTE.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / JURÍDICA / FISCAL /ECONÔMICO FINANCEIRA**

**11.1** – Conforme normalmente exigidas pelo Município.

## **12. DO VALOR MÁXIMO**

**12.1** - Após realizar a pesquisa de mercado a mesma anexou ao processo as pesquisas de preços (orçamentos), e optou pelo seguinte valor:

- Locação de equipamento de som de pequeno porte R\$780,00 (valor unitário)
- Locação de equipamento de som de médio porte R\$1.200,00 (valor unitário)
- Locação de Equipamento de Grande Porte R\$8.000,00 (valor unitário)
- Publicidade volante com carro de som R\$75,00 (custo por hora)





**13 - CONDIÇÕES GERAIS**

**13.1 –** Conforme termo de referência.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2023.

---

**Francisco Alves dos Santos**  
**Sec. Mun. De Administração**